



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 156/2009 de 04 de junho de 2009

INTERESSADO: Vereador VANDERLEI DOS SANTOS, Vereador MARIO GABARDO e Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI.

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: INSTITUI O "DIA DO TAXISTA" NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 027/2009 de 04 de junho de 2009.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

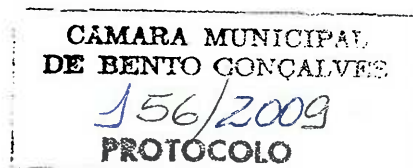
Secretário-Geral

Sui municipal nº 4.619, de 16-07-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE LEI

Os Vereadores VANDERLEI SANTOS, MÁRIO GABARDO e AIRTON MINUSCULI, infra-assinados, com base na Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial, os dispostos no art. 91 e art. 92, alínea “b”, requerem a Vossa Excelência que receba e submeta às Comissões Técnicas e à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que visa **“Instituir o Dia do Taxista no Município de Bento Gonçalves”**.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de junho de dois mil e nove.


Vereador VANDERLEI SANTOS

Líder da Bancada Progressista


Vereador MÁRIO GABARDO

Bancada do PMDB


Vereador AIRTON MINUSCULI

Líder da Bancada dos Trabalhadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
	Per Unanimesidade
Data:	16/06/2009
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
	Per Unanimesidade
Data:	23/06/2009
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

INSTITUI O “DIA DO TAXISTA” NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1º - Fica instituído o Dia do Taxista no Município de Bento Gonçalves, a ser comemorado na data dos festejos em honra a **Nossa Senhora Mãe Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt**, que ocorre anualmente na Comunidade do Bairro Fenavinho, de acordo com o calendário da Paróquia Santo Antônio.

Art.2º - Sendo a indicação da data de iniciativa da classe taxista, o Poder Público deverá instituir legalmente o dia comemorativo de que trata o caput do artigo 1º dessa Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de junho de dois mil de nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente homenagem surge com o propósito de prestigiar os motoristas de táxi que trabalham diariamente neste ofício, onde requer entre tantos predicados, educação no trânsito, controle emocional, dedicação nos serviços prestados e responsabilidade no transporte de passageiros.

Os motoristas de táxi, são absolutamente eficazes e desenvolvem seu labor com grande destreza, tais características enaltecem essa profissão, pois apesar de vislumbrar o caráter oneroso, prioriza o bem estar social, perfazendo o bem comum e contribui diretamente com a sociedade.

A iniciativa legislativa é uma forma de reconhecimento público aos que com muita dedicação prestam um serviço considerado essencial à comunidade.

O dia escolhido para homenagear os taxistas desse Município, foi o dia em que se comemora os festejos dedicados a “**NOSSA SENHORA MÃE RAINHA E VENCEDORA TRÊS VEZES ADMIRÁVEL DE SCHOENSTATT**”. **Mãe**, porque ela nos foi dada como mãe pelo próprio Cristo na cruz; **Rainha**, porque é mãe de Cristo, o Rei do Universo; **Vencedora** porque Deus lhe concedeu o poder de vencer e triunfar em todas as batalhas contra os poderes diabólicos; **Três Vezes Admirável** pela grandeza de sua posição junto à Trindade, como filha predileta do Pai, mãe do Filho e esposa do Espírito Santo. Também por ser Mãe de Deus, Mãe do Redentor e Mãe dos Remidos; **De Schoenstatt**, porque é o nome do lugar escolhido para estabelecer esse Santuário. Antes de nossa proposta, só existia o Dia do Motorista, englobando todas as classes com comemoração prevista para o dia 25 de julho, data consagrada a São Cristóvão, figura religiosa protetora dos motoristas.

Por essa razão, e pela indicação da classe, que atualmente, mesmo sem legislação específica, participam anualmente das comemorações da Festa em homenagem a **Nossa Senhora Mãe Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt**, que de acordo com informações obtidas junto a Paróquia de Santo Antônio, desde a primeira edição da festa, sempre foram convidados casais de taxistas, para a organização da programação dos festejos religiosos em honra a Nossa Senhora de Schoenstatt.

/...



f1.02

Dado o envolvimento da classe na programação e organização, esses tomaram-se devotos de **Nossa Senhora Mãe Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstat**, considerando-a, a partir da primeira comemoração religiosa, padroeira dos taxistas de Bento Gonçalves.

Uma das atividades que chama atenção dos bento-gonçalvenses é a união dos taxistas em torno da carreta onde todos participam formando um elo de integração da classe e de devoção.

Entendemos ser importante marcar uma data para a consagração dos motoristas de táxi, considerando que o exercício da função de taxista apresenta periculosidades, as quais se diferenciam do trabalho do motorista autônomo.

Vale lembrar que a diversidade dos serviços prestados, tais como informações turísticas, serviços de entregas, socorro em emergência e transporte de passageiros, é um verdadeiro serviço de utilidade pública, que deve ser sempre reconhecido pelo Poder Público e pela sociedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 141/2009

Processo nº 156/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 027/2009, do Legislativo, de autoria dos Vereadores Vanderlei Santos, Mário Gabardo e Airton Luiz Minusculi, que *Institui o "Dia do Taxista" no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.*

O presente projeto de lei, visa instituir o dia do Taxista, no âmbito do Município, o dia em que se comemora os festejos dedicados a " Nossa Senhora Mãe Rainha e Vencedora Três vezes Admirável de Schoenstatt, de acordo com o Calendário da Paróquia de Santo Antônio, data esta comemorada anualmente no Bairro Fenavinho, reconhecendo os serviços prestados diariamente pela classe.

Desta feita, não existem óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação do projeto de lei em análise.


Favorável

s.m.j. é o parecer.


Palácio 11 de outubro, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Fábio Picolli Ramos

OAB/RS 57.142


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 156 /2009

AUTOR : Vereadores VANDERLEI SANTOS,
MARIO GABARDO E AIRTON LUIZ MINÚSCULI

ASSUNTO: INSTITUI O “DIA DO TAXISTA” NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 156/2009 que “*Institui o “dia do taxista” no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências*”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa a instituir o dia do taxista, que ocorrerá anualmente nas comemorações realizadas no Bairro Fenavinho em honra a Nossa Senhora Mãe Rainha e Vencedora Três vezes Admirável de Schoenstatt.

A matéria é meritória pois trata-se de uma forma de reconhecimento público aos que labutam em prol de um serviço útil e essencial para a comunidade.

Diante disso, a Comissão entende que a proposta tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereador MARCOS BARBOSA

2º Suplente


Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI

3ª Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Rog

PROCESSO Nº 156/2009 AUTORES: Vereador Vanderlei Santos, Vereador Mario Gabardo e Vereador Aitorn Luiz Minusculi

ASSUNTO: INSTITUI O “DIA DO TAXISTA” NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 156/09 que INSTITUI O “DIA DO TAXISTA” NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são de parecer que o mesmo seja submetido à decisão e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Vice-Presidente

Vereador **JOSE ÉLVIO ATZLER DE LIMA**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 4.614, DE 16 DE JULHO DE 2009.

**INSTITUI O "DIA DO TAXISTA" NO
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos
da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Taxista" no Município de Bento
Gonçalves, a ser comemorado na data dos festejos em honra a **Nossa Senhora Mãe Rainha
e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt**, que ocorre anualmente na Comunidade
do Bairro Fenavinho, de acordo com o calendário da Paróquia Santo Antônio.

Art. 2º - Sendo a indicação da data de iniciativa da classe taxista, o Poder
Público deverá instituir legalmente o dia comemorativo de que trata o caput do artigo 1º dessa
Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil de nove.

[Handwritten signature of Valdecir Rubbo]

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Handwritten signature]
Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 135
e publicado

Em 16/10/2009

[Handwritten signature]